



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
CNPJ- 01.612.511/0001-27

---

**LEI Nº 401/2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 14.866,30 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou a presente matéria que segue sancionada, a saber:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.103.2083- Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
331102- Outros Programas do Estado.	
3.3.90.30.01- Material de Consumo-.....	9.866,30
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiro –Pessoa jurídica.....	<u>5.000,00</u>
	14.866,30

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação de igual valor, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 09 de Junho de 2017.

  
**SILVANA FERNANDES MARINHO**  
Prefeita de Santo André